



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 18 de julho de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 18 de julho de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### LEI N.º 5.030 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da central de atendimento à mulher - disque 180 - nos estabelecimentos de acesso ao público que específica e dá providências.

**Autores:** Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA  
Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques – HAJA LUZ e  
Vereador Germano Silva de Oliveira – MANINHO DE CABUÇU

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica obrigatória a divulgação da Central de Atendimento à Mulher - Disque 180 - e a cartilha informativa a ser desenvolvida pelo Poder Executivo.

Art. 2º Devem promover a divulgação dos estabelecimentos comerciais e congêneres que, em caráter permanente, provisório ou eventual, exerçam ao menos uma das seguintes atividades:

- I - setor de hospedagem - hotel, motel, pousada;
- II - setor alimentício - bar, restaurante, lanchonete e similares;
- III - setor cultural – casa de eventos, shows, teatros, circos e similares;
- IV - estações de transporte em massa e terminais de transporte urbano, férreo e aéreo;
- V - outros setores –farmácia, salão de beleza, casa de massagem, sauna, academia de ginástica, clubes recreativos e atividades correlatas;
- VI - setor varejista - venda de produtos dirigidos ao mercado consumidor, através de mercados, feiras, lojas de departamentos e shoppings, independente do porte.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal deverá afixar placas com os dizeres do artigo 3º em todos os órgãos públicos de atendimento ao público.

Art. 3º Os estabelecimentos públicos especificados nesta Lei deverão afixar placas constando as seguintes frases:

“VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA A MULHER É CRIME.

DENUNCIE - DISQUE 180. ”

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 4º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:

- I - advertência por escrito da autoridade competente;

II - multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em caso de reincidência.

Parágrafo único. Os estabelecimentos especificados no art. 2º terão o prazo de noventa dias para se adaptarem ao estabelecido nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.  
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 15 de julho de 2022.

ROGERIO MARTINS LISBOA

**Prefeito**

**Id. 04797/2022**

#### LEI N.º 5031 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Cria o Selo de Responsabilidade Social Instituição Parceira da Mulher, certificando instituições que priorizam a contratação e/ou capacitação de mulheres, sobretudo de mulheres em situação de violência doméstica, em situação de vulnerabilidade econômica ou mães solo.

**Autores:** Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA  
Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques – HAJA LUZ e  
Vereador Germano Silva de Oliveira – MANINHO DE CABUÇU

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Institui o Selo de Responsabilidade Social denominado Instituição Parceira da Mulher, que poderá ser concedido às empresas, entidades sociais, entidades governamentais e outras instituições que atuem ou estabeleçam projetos, programas ou ações no Município de Nova Iguaçu que envolvam a inserção de mulheres no mercado de trabalho e/ou a formação, qualificação e preparação de mulheres, sobretudo quando em situação de violência doméstica, em vulnerabilidade econômica e/ou mães solo, em parceria com a Prefeitura de Nova Iguaçu.

Art. 2º No selo será registrado o ano em que foi estabelecida a parceria.

Art. 3º Serão consideradas relevantes as ações que resultem em:

I - contratação de mulheres residentes na Cidade de Nova Iguaçu, em situação de violência doméstica, em situação de vulnerabilidade econômica ou mães solo, atendidas pelos equipamentos vinculados à secretaria responsável pelas políticas e promoção da mulher na Cidade de Nova Iguaçu;

II - contratação de mulheres vinculadas aos programas municipais de inserção no mercado de trabalho promovidos pela Cidade de Nova Iguaçu;

III - superação de meta prevista em convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres celebrados com o órgão municipal competente para trabalho e renda, visando qualificação e inserção de mulheres, sobretudo vítimas de violência doméstica, em situação de vulnerabilidade econômica ou mães solo;



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

IV - desenvolvimento ou apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação de entidades para atuação na qualificação de mulheres, sobretudo vítimas de violência doméstica, em situação de vulnerabilidade econômica ou mães solo;

V - desenvolvimento ou apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação e formação em metodologias aplicáveis à qualificação de mulheres, sobretudo vítimas de violência doméstica, em situação de vulnerabilidade econômica ou mães solo;

VI - desenvolvimento ou ações de estudo ou incentivo à disseminação de tecnologias sociais com foco no empreendedorismo feminino.

Art. 4º O órgão municipal competente desenvolverá procedimentos para a concessão e o monitoramento do selo.

Art. 5º O selo será encaminhado por meio eletrônico, acompanhado de ofício e certificado, e será concedido:

I - nas parcerias com instituições qualificadoras, após a comprovação de superação da meta, conforme o disposto no art. 3º, III;

II - nas parcerias para a contratação de mulheres, sobretudo vítimas de violência doméstica, vulnerabilidade econômica ou mães solo, após a comprovação da criação de vínculo empregatício da mulher com a instituição empregadora;

III - nas demais ações, no momento da celebração da parceria com a secretaria responsável pelas políticas e promoção da mulher na Cidade de Nova Iguaçu via convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres, que venha a contribuir para a execução da política municipal de trabalho, emprego e geração de renda, estabelecida pelo Município para as mulheres, sobretudo em situação de violência doméstica, vulnerabilidade econômica ou mães solo.

Parágrafo único. O número de contratações anuais deve levar em consideração o porte das instituições. A secretaria responsável pelas políticas e promoção da mulher na Cidade de Nova Iguaçu deverá estabelecer critérios mínimos de contratação para a continuidade do selo na instituição.

Art. 6º A instituição que não atender ao disposto no parágrafo único do art. 5º desta Lei perderá o direito ao uso do selo e deverá retirá-lo de qualquer material de divulgação no prazo máximo de seis meses improrrogáveis, contados a partir da data do Aviso de Recebimento (AR), comunicando o cancelamento da parceria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 15 de julho de 2022.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04798/2022

### LEI N.º 5.032 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o Título de Utilidade Pública à Augusta e Respeitável Loja Simbólica Austin.

**Autor:** Vereador Jeferson Ramos de Oliveira – JEFERSON RAMOS

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Augusta e Respeitável Loja Simbólica, pelos inestimáveis serviços sociais prestados com exemplar espírito público ao povo iguaçuano.

2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 15 de julho de 2022.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04799/2022

### **OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 15/07/2022**

### DECRETO Nº. 12.839, DE 14 DE JULHO DE 2022.

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 2.960.000,00 (Dois milhões e noventa e sessenta mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.839				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.16.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		150.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	4.4.20.93	102		160.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	102		2.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	102		650.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	100	1.410.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	102	50.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.92	102	300.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	102	300.000,00	
04.31.02.10.302.5069.1040	4.4.90.51	102	200.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	102	700.000,00	
<b>Total</b>			<b>2.960.000,00</b>	<b>2.960.000,00</b>

Id. 04800/2022

### OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 15/07/2022

#### DECRETO Nº. 12.840, DE 14 DE JULHO DE 2022.

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 728.000,00 (Setecentos e vinte e oito mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recurso de Royalties da Saúde, de acordo com Lei 12.858 de 09 de setembro de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.840				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	135		240.502,54
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	135		27.497,46
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	135		100.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	135		200.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	135		160.000,00
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>728.000,00</b>
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recurso de Royalties da Saúde, de acordo com Lei 12.858 de 09 de setembro de 2013.				

Id. 04801/2022

#### DECRETO N.º 12.841 DE 15 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO – ESCOLA MUNICIPAL PROF. ORNELIA LIPPI ASSUMPÇÃO	DAS III	554			2237	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

**Prefeito**

**Id. 04802/2022**

### DECRETO N.º 12.842 DE 15 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da Semug e Semat na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transferido com o atual ocupante, sem aumento de despesas, o cargo em comissão, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO									
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG.
SEMUG	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	STD	1706	TRANSFORMAÇÃO	2290	STD	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	EVERTON COSTA DOS ANJOS	SEMAT

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

**Prefeito**

**Id. 04803/2022**

### DECRETO N.º 12.843 DE 15 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da Semug e Semed na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUG	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	2099	TRANSFORMAÇÃO	2291	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	2213		2292	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	CHEFE DE	FG II	2228					

SETOR			
SEMED	CHEFE DE SETOR	FG II	2222
	CHEFE DE SETOR	FG II	2264
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS IV	2281
	DIRETOR ADJUNTO - E.M.E.I. - MONTE SOL	DAS III	640
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2236

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

**Prefeito**

**Id. 04804/2022**

### DECRETO N.º 12.844 DE 15 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transformada, sem aumento de despesa, a nomenclatura da função gratificada constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	SECRETÁRIO ESCOLAR DA E. M. PROFª LUCIA HELENA DE LIMA	FG I	692	TRANSFORMAÇÃO	2293	FG I	SECRETÁRIO ESCOLAR DA E. M. PROFª ALICE COUTO	SEMED

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

**Prefeito**

**Id. 04805/2022**

### PORTARIA Nº. 284 DE 15 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**I- Nomear** ANDERSON LUIS DE SOUZA RUFINO no cargo em comissão de Assessor Técnico (2291) DAS I, na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**II - Nomear** VAUDECI JOSÉ TORRES no cargo em comissão de Assessor Técnico (2283) DAS III, na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04806/2022

### PORTARIA N.º 285 DE 15 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

**I - Designar** NÁDIA INGRID MENEZES MAGALHÃES DE ALMEIDA, matrícula nº 10/716.018-7, para a Função Gratificada de Secretária Escolar da Escola Municipal Alice Couto (2293) FG I, na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

**II – Nomear** ISABELLA DE MELLO LEITE, matrícula nº 10/711.797-1, para o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto da Escola Municipal Jaceruba (5305) DIR III, na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

**III - Nomear** LUANA MARTINS ABREU, matrícula nº 10/697.737-5, para o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto da Escola Municipal Vale do Tinguá (5264) DIR III, na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04807/2022

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

### RESOLUÇÃO Nº 15, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos por meio de emendas parlamentares destinadas à Assistência Social via sistema SIGTV, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião realizada no dia 05 de julho de 2022, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a previsão do artigo 20 da Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, do Ministério da Cidadania;

Considerando a destinação de recursos por meio de emendas parlamentares, via sistema SIGTV do governo federal, às unidades beneficiárias públicas/privadas do Município de Nova Iguaçu.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a destinação de recursos por meio das emendas parlamentares via sistema SIGTV do governo federal às unidades beneficiárias indicadas no ANEXO.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de julho de 2022.

**ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA**  
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Unidade Beneficiária	Ano	Emenda nº	Programação nº	GND	Valor	Ação
Unidade de Acolhimento Residência Inclusiva Serra de Madureira	2022	202281000306	330350020220006	4 - Investimento	R\$ 115.000,00	219G
Unidade de Acolhimento Laranja Lima	2022	202281000306	330350020220007	4 - Investimento	R\$ 115.000,00	219G

Id. 04808/2022

### RESOLUÇÃO Nº 16, DE 05 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DEFINITIVA DAS INSTITUIÇÕES CADASTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU - CMAS/NI**, em reunião no dia 05 de julho de 2022, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

**CONSIDERANDO:** A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**CONSIDERANDO:** A Resolução nº 19 de 08 de maio de 2018; referente à inscrição e certificação anual de regularidade de entidade e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios;

**CONSIDERANDO:** A Resolução nº 19 de 08 de maio de 2018, art. 10, inciso I alínea “F”;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a aprovação da Inscrição Definitiva das Instituições Cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu, conforme Resolução nº 016 de 05 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social e da Resolução nº 04 de 26 de maio de 2011, Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu.

Segue o número e o nome das Instituições (dando continuidade à ordem numérica de publicações):

- 134/22 – Lar Bom Pastor
- 135/22 – Aconchego Lar do Idoso
- 136/22 – Associação Rancho dos Anciões
- 137/22 – Aconchego dos Vovós - **CCPJA**

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da Plenária Ordinária 05/07/2022.

Nova Iguaçu/Rio de Janeiro – 08 de julho de 2022.

Elaine Medeiros Fonseca da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
da Cidade de Nova Iguaçu.

**Id. 04809/2022**

CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **020/CPL/21**  
PROCESSO: 2019/162.442  
REQUISITANTE SEMED  
EDITAL A PARTIR DE: 18/07/2022 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS  
ENTREGA DA PROPOSTA: **29/07/2022 ÀS 11:00 HORAS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA PRÓINFÂNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou no site [www.novai-guacu.rj.gov.br](http://www.novai-guacu.rj.gov.br) no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2021.

Nova Iguaçu, 15/07/2022

Teodolo Tertuliano da Silva Neto  
Pregoeiro – CPLMOS

**Id. 04810/2022**

### AVISO DE ERRATA E NOVA DATA

LICITAÇÃO Nº **022/CPL/22**  
PROCESSO: 2021/040.676  
REQUISITANTE SEMED  
EDITAL A PARTIR DE: 18/07/2022 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS  
ENTREGA DA PROPOSTA: **28/07/2022 ÀS 11:00 HORAS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, BEM COMO AS QUE SERÃO INAUGURADAS NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou no site [www.novai-guacu.rj.gov.br](http://www.novai-guacu.rj.gov.br) no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2022.

Nova Iguaçu, 15/07/2022

Teodolo Tertuliano da Silva Neto  
Pregoeiro – CPLMOS

**Id. 04811/2022**

### AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

#### LICITAÇÃO Nº 022/CPL/22

**PROCESSO: 2021/040.676**  
**REQUISITANTE: SEMED**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, BEM COMO AS QUE SERÃO INAUGURADAS NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que, em relação ao processo administrativo **2021/040.676**, referente ao edital **022/CPL/22**, onde a empresa **MKURI COMÉRCIO DE MÓVEIS EM GERAL EIRELI** apresentou impugnação, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que o teor de sua decisão administrativa é a seguinte: “**decide esta Comissão conhecê-la e no mérito julgar a mesma “PROCEDENTE PARCIALMENTE, somente quanto a alteração do item 5.1 do Termo de Referência”.**”



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Informamos que a decisão da impugnação encontra-se disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - ComprasNet, no site [www.novai-guacu.rj.gov.br](http://www.novai-guacu.rj.gov.br) no link Portal da Transparência / Licitações todas as Modalidades / Competência 2022.

Nova Iguaçu, 15 de Julho de 2022.

Teodolo Tertuliano da Silva Neto  
Pregoeiro – CPLMOS

Id. 04812/2022

### AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

#### LICITAÇÃO Nº 022/CPL/22

PROCESSO: 2021/040.676  
REQUISITANTE: SEMED

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, BEM COMO AS QUE SERÃO INAUGURADAS NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que, em relação ao processo administrativo 2021/040.676, referente ao edital 022/CPL/22, onde a empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA** apresentou impugnação, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que o teor de sua decisão administrativa é a seguinte: "decide esta Comissão conhecê-la e no mérito julgar a mesma "PROCEDENTE"".

Informamos que a decisão da impugnação encontra-se disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - ComprasNet, no site [www.novai-guacu.rj.gov.br](http://www.novai-guacu.rj.gov.br) no link Portal da Transparência / Licitações todas as Modalidades / Competência 2022.

Nova Iguaçu, 15 de Julho de 2022.

Teodolo Tertuliano da Silva Neto  
Pregoeiro – CPLMOS

Id. 04813/2022

SEMED

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/174469  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA PEIXOTO  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MANOEL JOÃO GONÇALVES  
PERÍODO: JUNHO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA PEIXOTO**, matrícula nº 11/676.838-6, da unidade escolar **E.M. MANOEL JOÃO GONÇALVES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 14 de julho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id. 04814/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/175034  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GEISA BARBOSA DE SOUZA  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JOSÉ DE ANCHIETA  
PERÍODO: JUNHO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomadora **GEISA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula nº 11/696.835-8, da unidade escolar **E.M. JOSÉ DE ANCHIETA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 14 de julho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id. 04815/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2021/175057  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARCELE SOARES DE LIMA  
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. JARDIM EUROPA  
PERÍODO: JUNHO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARCELE SOARES DE LIMA**, matrícula nº 11/704.301-1, da unidade escolar **E.M.E.I. JARDIM EUROPA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 13 de julho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id. 04816/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2022/175127**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SANDRA GOMES DE SOUZA**  
**UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL GUINLE**  
**PERÍODO: JUNHO DE 2022**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **SANDRA GOMES DE SOUZA**, matrícula Nº **11/695.099-2** da unidade escolar **ESCOLA MUNICIPAL GUINLE**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 13 de julho de 2022.

**MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Mat. 11/694.638-8**

Id. 04817/2022

**SEMIF**

### PORTARIA Nº. 073/SEMIF/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo **Art. 104, da L.O.M.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** o servidor Rafael de Souza Silva - matrícula. 60/723.456-0, em substituição a servidora Bruna Queiroz Ribeiro - matrícula. 60/716.458-5, para integrar a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 018/CPL/2021, levado a efeito no processo administrativo nº 2020/029294, cujo objeto se refere Reconstrução da Senzala – Fazenda São Bernardino.

**Art. 2º.** Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

**Marina Gouveia Meneses - matrícula. 60/716.641-6**  
**Vitor Fernandes Pimentel - matrícula. 60/716.056-7**  
**Rafael de Souza Silva- matrícula. 60/723.456-0**

**PARTES:** PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor a contar na data desta publicação.

Nova Iguaçu, 14 de julho de 2022.

**Cleide de Oliveira Moreira**  
**Secretária Municipal de Infraestrutura**  
**- SEMIF -**

Id. 04818/2022

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 2021/059.058

**CONTRATO:** 062/CPL/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS NA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ, (RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/CPL/2022).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** R\$ 11.699.524,75 (ONZE MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.03.02.15.452.5021.2040

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99

**FONTE DE RECURSOS:** 132 - ROYALTIES

**NOTA DE EMPENHO:** 02483/2022

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/059.058 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/CPL/2022, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 DE JULHO DE 2022.

**CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF**

Id. 04819/2022

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 2021/033.988

**CONTRATO:** 018/CPL/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CIB CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PISTA DE SKATE DA PRAÇA RICARDO XAVIER DA SILVEIRA, POPULARMENTE CONHECIDA COMO PRAÇA DO SKATE – LOCALIZADA NA AV. DR. MARIO GUIMARÃES, S/N, DE NOVA IGUAÇU/RJ.

**PRAZO:** 200 (DUZENTOS) DIAS

**VALOR:** R\$ 313.307,58 (TREZENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.03.02.15.451.5022.1013

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.91



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**FONTE DE RECURSOS:** 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**NOTA DE EMPENHO:** 01481/2022

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/033.988 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/CPL/2022, MODALIDADE CONVITE, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/16, Nº 10.696/16, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE JULHO DE 2022.

**CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Id. 04820/2022

SEMAS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 09-B/2021

**PROCESSO:** 2021/038385

**TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09-B/2021.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E DM COMÉRCIO DE NEGÓCIOS EIRELI

**OBJETO:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09-B/2021, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA (ORGÃO PARTICIPANTE), PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (Doze) meses, a partir da data de publicação no diário oficial do Município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** n.º 8.666/1993 e no Decreto Municipal n.º 10.662/2016 e suas respectivas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 11.196/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022.

GRUPO 2 - CEREALIS E ENLATADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VARIAÇÃO %
48	AÇUCAR, TIPO REFINADO, EMBALAGEM - PACOTE COM 1KG, FARDOS C/ 10 UNIDADES	FARDO	R\$ 38,50	R\$ 52,60	27%
59	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM,	UNID.	R\$ 17,13	R\$ 27,79	38%

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 500 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM				
62	BATATA PALHA EXTRAFINA EM EMBALAGEM DE 1K. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	R\$ 15,55	R\$ 27,30	43%
63	BISCOITO DOCE RECHEADO, DIVERSOS SABORES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 126G, CAIXA COM 24 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	CX/24	R\$ 43,40	R\$ 61,68	30%
67	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA-FORTE, EM EMBALAGEM DE 1K (PCT/SACHE), COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	R\$ 24,97	R\$ 36,96	32%
93	FEIJÃO PRETO, TIPO I, EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG	KG	R\$ 7,30	R\$ 8,52	14%
95	FUBÁ DE MILHO TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 1KG	KG	R\$ 4,10	R\$ 6,57	38%
104	LEITE LÍQUIDO NATURAL ESTERILIZADO, INTEGRAL, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES, EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX/12	R\$ 43,08	R\$ 97,92	56%
115	OLEO COMESTÍVEL A BASE DE SOJA, REFINADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML, CAIXA C/ 20 UNIDADES	CX/20	R\$ 170,34	R\$ 185,00	8%
117	OVOS DE GALINHA, BRANCO, EXTRA BRANCO, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 1 DÚZIA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	DZ	R\$ 5,90	R\$ 6,92	15%

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LOTE 3 - CARNES E CONGELADOS



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	PREÇO UNITÁRIO COM REEQUILÍBRIO	VARIACÃO %
140	CARNE BOVINA MOÍDA (MUSCULO, CHÁ OU PATINHO)	KG	R\$ 27,24	R\$ 35,41	23%
141	CARNE DE FRANGO (COXA /SOBRE COXA), COM OSSO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM ATÉ 5K, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	KG	R\$ 7,75	R\$ 10,07	23%
142	CARNE SUINA (CARRÉ) FATIADO, CONGELADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM ATÉ 5K, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	KG	R\$ 12,62	R\$ 19,30	35%
143	CARNE-SECA BOVINA, PONTA DE AGULHA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO A VACUO COM PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 5K, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PCT	R\$ 30,32	R\$ 40,56	25%
146	FRANGO CONGELADO, INTEIRO COM CARCAÇA, SEM VISCERAS, SEM PÉ E SEM CABEÇA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADA EM CAIXA DE NO MÁXIMO 5K	KG	R\$ 7,66	R\$ 12,75	40%
152	MARGARINA COMESTÍVEL, À BASE DE ÓLEO VEGETAL, CREMOSA COM SAL, CONTENDO DE 60% DE TEOR DE LÍPIDIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	UNID.	R\$ 4,64	R\$ 9,08	49%
156	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E CARCAÇA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 1K, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	KG	R\$ 10,95	R\$ 17,68	38%

A referida Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência inalterada, sendo os valores revisados exclusivamente para o quantitativo dos saldos remanescentes dos itens supramencionados.

Nova Iguaçu, 14 de julho de 2022.

**GUISELA CAMPANA PORTELA**  
Gestora do FMAS  
Mat.: 60/716.210-0

**Id. 04821/2022**

**SEMUS**

### PORTARIA GABINETE Nº. 117/2022 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Acolher o Relatório Final do Processo de Sindicância nº 2022/135706, apresentado pela Comissão de Sindicância da SEMUS, nomeada através da Portaria Gabinete nº 019/2022 - Semus, publicada no Diário Oficial do município em 04.02.22.

**Art. 2º** - **ARQUIVAR**, após cumprimento do proposto pela Comissão de Sindicância, o processo de Sindicância nº 2022/135706.

**Art. 3º** - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 051/2022 – SEMUS publicada no Diário Oficial no Município de Nova Iguaçu em 11.04.22.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 14 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 60/718.832-9

**Id. 04822/2022**

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 2022/153.863

**CONTRATO:** 014-A/SEMUS/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020-A/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000.262,62 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

**FONTE DE RECURSO:** 149 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.51

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.31.02.10.302.5069.2104

**NOTA DE EMPENHO:** 01647/2022

**FUNDAMENTO:** OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 10.520/02, DO DECRETO MUNICIPAL N° 10.662/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 DE JULHO DE 2022

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Mat. 60/718.832-9

**Id. 04823/2022**

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 2022/153.863

**CONTRATO:** 014-B/SEMUS/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020-E/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.260.798,62 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SESENTA MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

**FONTE DE RECURSO:** 149 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.51

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.31.03.10.302.5068.2133

**NOTA DE EMPENHO:** 01648/2022

**FUNDAMENTO:** OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 10.520/02, DO DECRETO MUNICIPAL N° 10.662/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE JULHO DE 2022

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Mat. 60/718.832-9

**Id. 04824/2022**

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 2022/153.863

**CONTRATO:** 014-C/SEMUS/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020-F/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000.006,92 (QUATRO MILHÕES E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

**FONTE DE RECURSO:** 149 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.51

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.31.02.10.302.5069.2104

**NOTA DE EMPENHO:** 01654/2022

**FUNDAMENTO:** OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 10.520/02, DO DECRETO MUNICIPAL N° 10.662/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE JULHO DE 2022

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Mat. 60/718.832-9

**Id. 04825/2022**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 2022/153.863

**CONTRATO:** 014-D/SEMUS/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020-I/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000.213,30 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

**FONTE DE RECURSO:** 149 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.51

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.31.01.10.302.5068.2103

**NOTA DE EMPENHO:** 01655/2022

**FUNDAMENTO:** OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 10.520/02, DO DECRETO MUNICIPAL N° 10.662/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE JULHO DE 2022

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Mat. 60/718.832-9

Id. 04826/2022

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 2022/153.863

**CONTRATO:** 014-E/SEMUS/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020-L/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000.120,62 (DOIS MILHÕES E CENTO E VINTE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

**FONTE DE RECURSO:** 149 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.51

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.31.01.10.302.5068.2103

**NOTA DE EMPENHO:** 01656/2022

**FUNDAMENTO:** OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 10.520/02, DO DECRETO MUNICIPAL N° 10.662/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 DE JULHO DE 2022

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Mat. 60/718.832-9

Id. 04827/2022

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/031.239**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 025/CPL/SEMUS/2022**

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação – CPL SEMUS, autorizo a despesa e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO N° 025/CPL/SEMUS/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR LOTE**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal n° 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016 e do Decreto Municipal n.º 10.895 de 2017 e Decreto Municipal n° 11.250 de 2018, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA DO HGNI, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ONDE SE ESTIMA O QUANTITATIVO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL**, em favor das empresariais:

- **HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.304.559/0001-05**, PARA O LOTE: 37, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

- **BIOLIFE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 06.748.657/0001-18**, PARA O LOTE: 35, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

- **MEDICAL HEALTH COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 07.133.384/0001-60**, PARA OS LOTES: 01 e 34, NO VALOR TOTAL DE R\$ 572.974,50 (quinhentos e setenta e dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

- **MED-SUR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.943.870/0001-43**, PARA O LOTE: 23, NO VALOR TOTAL DE R\$ 89.309,50 (oitenta e nove mil e trezentos e nove reais e cinquenta centavos).



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- **ENDOVIX IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 08.695.837/0002-95, PARA O LOTE: 13, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

- **ECO MEDICE – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 09.009.056/0001-81, PARA OS LOTES: 03, 15, 20 e 39, NO VALOR TOTAL DE R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais).

- **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI** – CNPJ: 14.425.382/0001-00, PARA OS LOTES: 14, 16, 18, 19, 21, 22, 38 e 49, NO VALOR TOTAL DE R\$ 143.724,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e vinte e quatro reais).

- **G.M VALENCIA** – CNPJ: 23.420.875/0001-48, PARA OS LOTES: 44, 45, 46 e 47, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

- **PRANALIFE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA** – CNPJ: 28.627.375/0001-03, PARA OS LOTES: 08 e 43, NO VALOR TOTAL DE R\$ 129.280,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais).

- **ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 29.328.809/0001-29, PARA OS LOTES: 17 e 25, NO VALOR TOTAL DE R\$ 30.540,00 (trinta mil e quinhentos e quarenta reais).

- **SIRIUS MEDICAL, COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** – CNPJ: 29.912.285/0001-19, PARA OS LOTES: 28 e 31, NO VALOR TOTAL DE R\$ 66.090,00 (sessenta e seis mil e noventa reais).

- **KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 34.298.816/0001-65, PARA OS LOTES: 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 36, 40, 41 e 42, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.637.888,00 (um milhão e seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

- **RL SURGICAL CARE LTDA** – CNPJ: 44.494.796/0001-51, PARA O LOTE: 48, NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 2.897.766,00 (dois milhões oitocentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais).

Nova Iguaçu, 14 de Julho de 2022.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Mat. 60/718.832-9

Id. 04828/2022

SEMAM

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **SILIPET QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 08.050.158/0001-88, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo Nº 2022/005554, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 015/2022, válida até 30 de março de 2027, para operar a atividade de fabricação de cosméticos e produtos de perfumaria de uso veterinário., no seguinte endereço: Rua Quatro de março, Nº 63 – Jardim Tropical, Nova Iguaçu - RJ.

**RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO**  
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 04829/2022

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **CHARQUE JF INDUSTRIA E COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**, CNPJ: 39.229.394/0001-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo Nº 2021/062660, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 022/2022, válida até 27 de maio de 2027, para operar a atividade de preparação de conservas de carne (charque), no seguinte endereço: Rua Vinte, Nº 10 – Vila de Cava, Nova Iguaçu - RJ.

**RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO**  
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 04830/2022

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **BALPRENSA COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO LTDA**, CNPJ: 33.628.850/0007-83, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, - SEMAM, através do processo Nº 2022/143013, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 023/2022, válida até 01 de junho de 2027, para operar a atividade de estocagem temporária e beneficiamento (corte e dobra) de sucatas metálicas e (prensagem e corte) papel e papelão, no seguinte endereço: Rodovia Presidente Dutra, nº 16.000 – Posse - Nova Iguaçu – RJ.

**RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO**  
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 04831/2022

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **CLB RECICLAGEM, TRANSPORTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: 18.510.193/0001-96, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, - SEMAM, através do processo Nº 2022/141717, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 024/2022, válida até 01 de junho de 2027, a operar a atividade de estocagem de materiais para reciclagem (sucatas em geral) no seguinte endereço: Rua Príncipe, Nº 225 – Riachão, Nova Iguaçu – RJ.

**RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO**  
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 04832/2022

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **RETIBRAS RETIFICA DE MOTORES LTDA**, CNPJ: 30.826.234/0001-53, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo Nº 2021/073719, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 025/2022, válida até 07 de junho de 2027, para operar as atividades de recondição, recuperação de motores e serviços de mecânica de veículos automotores, no seguinte endereço: Rua Alan Kardec, nº 9 – no bairro Califórnia - Nova Iguaçu - RJ.

**RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO**  
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 04833/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **POSTO LUANDA DE IGUAÇU LTDA**, CNPJ: **36.083.376/0001-54**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2022/071436**, **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 026/2022**, válida até 09 de junho de 2027, para operar a atividade de posto de abastecimento de combustíveis líquidos, no seguinte endereço: Av. Henrique Duque Estrada Meyer Nº 2.252, Bairro Três Corações - Nova Iguaçu - RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 04834/2022

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **TRIGONAL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **32.040.529/0001-25**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2022/135082**, **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 027/2022**, válida até 04 de julho de 2027, para realizar as atividades de fabricação de peças, de artigos metálicos e pintura industrial para sinalização viária, no seguinte endereço: Rua João Ferreira Pinto Nº 723 - Ponto Chic - Nova Iguaçu - RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 04835/2022

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **COPI CENTRO DE OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, CNPJ: **02.945.377/0001-49**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2013/001957**, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº 08/2022**, válida até 18 de maio de 2023, para construir um condomínio residencial multifamiliar, fase 2 e 3, composto de 08 blocos de 05 pavimentos e 04 apartamentos por andar com total de 160 unidades habitacionais, em 8.545,12m<sup>2</sup> de área total. O empreendimento está no âmbito do **PROGRAMA CASA VERDE AMARELA**, fica responsável pela obra a empresa **NURRA ENGENHARIA LTDA**, no seguinte endereço: Avenida Abílio Távora s/nº, Lote 1 - Bairro Marapicu, em Nova Iguaçu - RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 04836/2022

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **FB PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: **15.042.379/0001-70**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2022/153457**, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº 09/2022**, válida até 30 de maio de 2025, para instalar posto de abastecimento de combustíveis líquidos e de GNV no seguinte endereço: Av. Sales Teixeira, s/nº, lote 01, Bairro Moquetá, em Nova Iguaçu - RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 04837/2022

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **AUTO POSTO PADDOCK CLUB LTDA**, CNPJ: **13.179.099/0001-82**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2017/005706**, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº 010/2022**, válida até 06 de dezembro de 2022, para realizar obras de instalação de um sistema de abastecimento de GNV, no seguinte endereço: Rua Doutor Barros Junior, nº 899, Bairro Centro - Nova Iguaçu - RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 04838/2022

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **POSTO SALVE JORGE LTDA**, CNPJ: **17.282.800/0001-45**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2020/020642**, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº 011/2022**, válida até 24 de dezembro de 2023 para realizar obras de instalação de um sistema de abastecimento de GNV, no seguinte endereço: Avenida Abílio Augusto Távora, nº 2227, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 04839/2022

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa **DUO LONDON JV EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, CNPJ: **24.101.437/0001-80**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo **Nº 2016/066514**, **LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO - LPI Nº 02/2022**, válida até 23 de maio de 2025, para construção de empreendimento residencial com 390 unidades em 39.668,69m<sup>2</sup> de área total, no seguinte endereço: Av. Luz, S/N - Bairro da Luz, Nova Iguaçu - RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 04840/2022

CODENI

### PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO

#### DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Informar a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP nº 012/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos autuados no processo administrativo nº 309/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades do órgão contratante.

Nova Iguaçu, 14 de julho de 2022.

**DENIS ANDERSON VISNADI**

Presidente – CODENI

**Id. 04841/2022**

### **AVISO DE LICITAÇÃO – CODENI**

**LICITAÇÃO:** Nº 15/2022

**PROCESSO:** 362/2022

**REQUISITANTES:** DIRETORIA DE OBRAS E OPERAÇÕES

**EDITAL A PARTIR DE:** 18/07/2022 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS

**ENTREGA DA PROPOSTA:** 02/08/2022 ÀS 11:00 HORAS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, para posteriores aquisições de MATERIAIS DE SERRALHERIA destinados a suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**ENDEREÇO:** SETOR DE COMPRAS/CPL, SITUADA NA SEDE DA CODENI, RUA GOVERNADOR PORTELA, 812, 3º ANDAR, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ.

**INFORMAÇÕES:** O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

NOVA IGUAÇU, 15 DE JULHO DE 2022.

GISELLE RESENDE DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA - CPL/CODENI

**Id. 04842/2022**

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 1º Bim/2022 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>287.318.356,1</b>	<b>78.419.271,3</b>	<b>27,29</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	95.941.153,9	41.106.386,8	42,85
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.548.167,8	4.302.161,3	24,52
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.330.791,4	24.828.952,9	19,81
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	48.498.243,1	8.181.770,4	16,87
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>300.235.900,9</b>	<b>78.419.254,7</b>	<b>26,12</b>
2.1-Cota-Parte FPM	67.270.335,5	19.856.770,7	29,52
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	61.051.630,3	19.856.770,7	32,52
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	6.218.705,2	0,0	0,0
2.2-Cota-Parte ICMS	186.451.695,9	33.793.878,2	18,12
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.227.269,3	927.282,3	17,74
2.4-Cota-Parte ITR	34.064,5	4.090,5	12,01
2.5-Cota-Parte IPVA	41.252.535,9	23.837.232,9	57,78
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	0,0
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>587.554.257,0</b>	<b>156.838.526,0</b>	<b>26,69</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>58.803.439,1</b>	<b>15.683.850,9</b>	<b>26,67</b>
<b>5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))</b>	<b>88.085.125,1</b>	<b>23.525.780,6</b>	<b>26,71</b>

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 1º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	253.015.186,8	63.095.611,8	24,94
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	250.015.186,8	63.095.611,8	25,24
6.1.1-Principal	249.970.228,7	62.793.040,4	25,12
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	44.958,1	302.571,4	673,01
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000.000,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	3.000.000,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	191.166.789,5	47.109.189,5	24,64
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>	<b>VALOR</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			3.336.165,1
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			3.336.165,1
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>			<b>66.431.776,9</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	169.981.490,2	98.443.949,7	32.491.214,4	32.491.214,4
10.1- Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- Ensino Fundamental	169.981.490,2	98.443.949,7	32.491.214,4	32.491.214,4
11- OUTRAS DESPESAS	83.033.696,6	16.967.958,4	7.538.319,7	6.522.980,7
11.1- Educação Infantil	4.200.000,0	1.992.433,2	357.157,5	357.157,5
11.1.1- Creche	3.200.000,0	1.992.433,2	357.157,5	357.157,5
11.1.2- Pré-escola	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	78.833.696,6	14.975.525,2	7.181.162,2	6.165.823,2
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	253.015.186,8	115.411.908,1	40.029.534,1	39.014.195,0

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	98.443.949,7	32.491.214,4	32.491.214,4
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	115.411.908,1	40.029.534,1	39.014.195,0
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	44.166.928,3	32.491.214,4	32.491.214,4	51,5		
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0		
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.309.561,2	-52.316.296,3	-52.316.296,3	-82,9		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	31.026.187,6	3.336.165,1	3.336.165,1	3.336.165,1	3.336.165,1	3.336.165,1
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	31.026.187,6	3.336.165,1	3.336.165,1	3.336.165,1	3.336.165,1	3.336.165,1
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.040.000,0	115.320,6	14.941,9	14.941,9
24.1- Creche	1.180.000,0	18.809,0	0,0	0,0
24.2- Pré-escola	3.860.000,0	96.511,6	14.941,9	14.941,9
25- ENSINO FUNDAMENTAL	86.595.598,4	11.645.309,8	3.002.648,4	3.001.045,3
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	91.635.598,4	11.760.630,5	3.017.590,3	3.015.987,2

APURAÇÃO DAS DEPENDAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	46.383.289,52
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	47.109.189,46
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	-725.899,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	39.209.631,50	-725.899,94	-0,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	36.273.533,69	4.179.824,89	4.096.012,34	0,00	32.177.521,35
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.754.168,72	2.234.455,51	2.178.970,13	0,00	31.575.198,59
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	2.519.364,97	1.945.369,38	1.917.042,21	0,00	602.322,76
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	44.678.175,5	9.121.637,7
35.1- Salário-Educação	37.907.872,2	8.848.174,3
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	6.486.781,8	148.745,4
35.4- PNATE	218.242,2	0,0
35.5-Outras Transferências do FNDE	65.279,3	124.718,0
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50,0	54,3
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	496.111,5	787.017,2
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	414.510,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	45.588.847,0	9.908.709,1

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.207.661,53	4.000.000,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	4.207.661,53	4.000.000,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	41.131.185,46	909.767,22	191.277,19	173.797,19
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	250.000,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45.588.846,99	4.909.767,22	191.277,19	173.797,19

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROGERIO MARTINS LISBOA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANIBAL DE ALMEIDA SANTOS

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	390.228.911,60	132.081.585,15	145.243.090,22	42.247.550,78
47.1- Despesas Correntes	363.833.911,60	128.519.832,13	143.088.055,82	41.570.567,05
47.1.1- Pessoal Ativo	233.391.919,51	110.463.181,96	128.755.765,87	36.587.885,96
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	3.200.000,00	1.992.433,20	2.168.164,32	400.547,90
47.1.4- Outras Despesas Correntes	127.241.992,09	16.064.216,97	12.164.125,63	4.582.133,19
47.2- Despesas de Capital	26.395.000,00	3.561.753,02	2.155.034,40	676.983,73
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	26.395.000,00	3.561.753,02	2.155.034,40	676.983,73

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	7.951.959,41	93.722,51
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	63.095.611,79	8.848.174,29
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	40.931.237,24	372.732,77
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	30.116.333,96	8.569.164,03
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	30.116.333,96	8.569.164,03

#### INDICADORES AJUSTADOS

##### Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
44.166.928,25	32.491.214,35	51,50

##### APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
45.366.347,37	47.109.189,46	-1.742.842,09	-1,11

#### RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: Ok.

Crítica 06: Ok.

#### Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2022 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	287.318.356,1	126.584.790,0	44,06
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	95.941.153,9	54.521.501,3	56,83
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.548.167,8	8.502.580,5	48,45
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.330.791,4	48.119.697,4	38,39
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	48.498.243,1	15.441.010,8	31,84
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	300.235.900,9	138.241.604,5	46,04
2.1-Cota-Parte FPM	67.270.335,5	35.183.980,3	52,30
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	61.051.630,3	35.183.980,3	57,63
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	6.218.705,2	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	186.451.695,9	64.256.050,7	34,46
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.227.269,3	1.846.164,0	35,32
2.4-Cota-Parte ITR	34.064,5	8.329,3	24,45
2.5-Cota-Parte IPVA	41.252.535,9	36.947.080,3	89,56
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>587.554.257,0</b>	<b>264.826.394,5</b>	<b>45,07</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>58.803.439,1</b>	<b>27.648.320,9</b>	<b>47,02</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>88.085.125,1</b>	<b>38.558.277,7</b>	<b>43,77</b>

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	253.015.186,8	119.132.996,1	47,09
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	250.015.186,8	119.132.996,1	47,65
6.1.1-Principal	249.970.228,7	118.270.814,7	47,31
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	44.958,1	862.181,4	,917,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000.000,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	3.000.000,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	191.166.789,5	90.622.493,8	47,40
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>	<b>VALOR</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			3.336.165,1
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			3.336.165,1
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>			122.469.161,2

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	171.981.490,2	98.581.949,7	67.658.806,5	67.658.806,5
10.1- Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- Ensino Fundamental	171.981.490,2	98.581.949,7	67.658.806,5	67.658.806,5
11- OUTRAS DESPESAS	84.329.861,7	25.242.382,0	20.016.181,8	20.016.181,8
11.1- Educação Infantil	4.200.000,0	1.992.433,2	896.144,8	896.144,8
11.1.1- Creche	3.200.000,0	1.992.433,2	896.144,8	896.144,8
11.1.2- Pré-escola	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	80.129.861,7	23.249.948,8	19.120.037,0	19.120.037,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	256.311.351,9	123.824.331,7	87.674.988,2	87.674.988,2

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	98.581.949,7	67.658.806,5	67.658.806,5
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	120.488.166,5	84.338.823,1	84.338.823,1
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	83.393.097,2	67.658.806,5	67.658.806,5	56,8		
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0		
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	11.913.299,6	-1.355.170,5	-1.355.170,5	-1,1		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	31.026.187,6	3.336.165,1	3.336.165,1	3.336.165,1	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	31.026.187,6	3.336.165,1	3.336.165,1	3.336.165,1	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.040.000,0	308.820,6	208.771,9	208.771,9
24.1- Creche	1.180.000,0	18.809,0	0,0	0,0
24.2- Pré-escola	3.860.000,0	290.011,6	208.771,9	208.771,9
25- ENSINO FUNDAMENTAL	86.595.598,4	21.459.632,4	7.822.985,3	7.152.224,4
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	91.635.598,4	21.768.453,0	8.031.757,3	7.360.996,3

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	95.706.745,50
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	90.622.493,83
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.084.251,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	66.206.598,62	5.084.251,67	1,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	36.273.533,69	5.297.749,59	5.297.749,59	0,00	30.975.784,10
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.754.168,72	3.297.483,71	3.297.483,71	0,00	30.456.685,01
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	2.519.364,97	2.000.265,88	2.000.265,88	0,00	519.099,09
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	44.678.175,5	16.360.052,2
35.1- Salário-Educação	37.907.872,2	15.452.282,0
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	6.486.781,8	574.633,5
35.4- PNATE	218.242,2	58.740,8
35.5-Outras Transferências do FNDE	65.279,3	274.395,9
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50,0	123,6
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	496.111,5	1.668.727,6
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	414.510,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	45.588.847,0	18.028.903,4

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.207.661,53	4.000.000,00	1.650.642,63	1.650.642,63
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	4.207.661,53	4.000.000,00	1.650.642,63	1.650.642,63
42- ENSINO FUNDAMENTAL	41.131.185,46	3.192.676,03	2.187.682,00	2.187.682,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	220.000,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45.558.846,99	7.192.676,03	3.838.324,63	3.838.324,63

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	393.525.076,73	152.783.893,64	201.548.912,32	98.917.034,04
47.1- Despesas Correntes	368.130.076,73	147.824.792,59	197.195.324,54	96.024.016,93
47.1.1- Pessoal Ativo	235.351.919,51	111.320.863,46	168.247.664,40	76.080.586,04
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	3.200.000,00	1.992.433,20	2.707.151,62	939.535,20
47.1.4- Outras Despesas Correntes	129.578.157,22	34.511.495,93	26.240.508,52	19.003.895,69
47.2- Despesas de Capital	25.395.000,00	4.959.101,05	4.353.587,78	2.893.017,11
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	25.395.000,00	4.959.101,05	4.353.587,78	2.893.017,11

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	7.951.959,41	93.722,51
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	119.132.996,07	15.452.281,96
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	89.675.254,10	4.063.639,33
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.409.701,38	11.482.365,14
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	37.409.701,38	11.482.365,14

#### INDICADORES AJUSTADOS

##### Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
83.393.097,25	67.658.806,46	56,79

##### APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
95.035.984,51	90.622.493,83	4.413.490,68	1,67

#### RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: Ok.

Crítica 06: Ok.

#### Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

Assinado Digitalmente por: ROGERIO MARTINS LISBOA:90236025791  
Data: 2022.07.15 15:10:48 -03:00

Assinado Digitalmente por: FABIANO MUNIZ DA SILVA:01474947700  
Data: 2022.07.15 15:10:37 -03:00

Assinado Digitalmente por: ANIBAL DE ALMEIDA SANTOS:07064290790  
Data: 2022.07.15 15:10:25 -03:00